



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 535/2024

Sessão do dia 28/08/2024 - 17:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 535/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: GEAN MARCOS RAMÃO - ATLETA - BID: 630057

Fundamento Legal: ARTIGO 258, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar de prescrição.

DENUNCIADO: EVERTON MARCELO FERREIRA VAZ

Fundamento Legal: Artigo 258, II CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar de prescrição.

DENUNCIADO: ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: Artigo 258-D CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar de prescrição.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: artigo 258-D CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar de prescrição.

DENUNCIADO: ELENILSON ALMEIDA DE SOUZA

Fundamento Legal: ARTIGO 243-C, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 243-C.

DENUNCIADO: VITOR ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Fundamento Legal: Artigo 258, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar de prescrição.

AUTOS Nº 632/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: ART. 191, INCISO III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD quanto à inscrição do massagista.

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: ART. 191, INCISO III DO CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 535/2024

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração ao art. 191, III com relação à taxa de arbitragem, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: ART. 213, INCISO III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração ao art. 213, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 677/2024 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DA SILVA - ATLETA - BID: 767374

Fundamento Legal: 254-A, §1º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 3 (três) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: GUSTAVO RAMOS DE PAIVA - ATLETA - BID: 674575

Fundamento Legal: 254-A, §1º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 698/2024 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: NICOLLAS PINA BUENO - ATLETA - BID: 549706

Fundamento Legal: 254-A E 257 AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A na forma tentada e absolvido da infração ao art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: RIAN ALVES PHILADELPHO DE AZEVEDO - ATLETA - BID: 648469

Fundamento Legal: 254-A E 257 AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão por infração ao art. 254-A e absolvido da infração ao art. 257, ambos do CBJD.

DENUNCIADO: LUESLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: 243-D E 258 AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 243-D e por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com aplicação do art. 182, por infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: EVANDRO SEBASTIAO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 535/2024

Fundamento Legal: 243-D E 258 AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 243-D e por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com aplicação do art. 182, por infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: MARCELO KRIWOURUSKA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 711/2024 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: ANTONIO FURTADO FIRMINO JUNIOR - ATLETA - BID: 423648

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência.

AUTOS Nº 734/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: MARCELO FREIRE JUNIOR

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por maioria penado com 4 (quatro) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254 do CBJD.

AUTOS Nº 742/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: IDEVALDO RODRIGUES DA SILVA

Fundamento Legal: 258, 2º, II

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com aplicação ao art. 182 do CBJD, por infração ao art. 258.

DENUNCIADO: YURI LUIZ DA SILVA - ATLETA - BID: 857822

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com aplicação do art. 182, por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: BRUNO SANTOS DA SILVA - ATLETA - BID: 787193

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: HARRISON HOTYERY SOUSA DA SILVA - ATLETA - BID: 377743



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 535/2024

Fundamento Legal: 258 CAPUT

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 747/2024 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: JOSÉ OSMAR FERREIRA DA COSTA JUNIOR - ATLETA - BID: 866738

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: MARCOS LEONARDO DUARTE MUNIZ - ATLETA - BID: 815780

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254 do CBJD.

AUTOS Nº 779/2024 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: LEONARDO DE LIMA CARNEIRO - ATLETA - BID: 593779

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: THEO DO VALLE MIOLA - ATLETA - BID: 770140

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão por infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 812/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: HENDRYWEEL DOS SANTOS FREITAS - ATLETA - BID: 813140

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: MARCOS ROBERTO BLACHA JUNIOR - ATLETA - BID: 759775

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 6 (seis) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: LUIZ HENRIQUE GRAUNKE GIRARDI - ATLETA - BID: 770141



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 535/2024

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão, já com a aplicação do art. 182, por infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 818/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) por infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR